



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2021 EDIÇÃO: nº -001 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 04 DE JANEIRO DE 2021.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 0001, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES/PB, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, II, da Lei orgânica deste Município c/c o art. 51, da lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993,

RESOLVE,

Art. 1º - CONSTITUIR COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, para tomar todas as medidas necessárias ao processamento e julgamento das licitações que serão executadas pelo Município de Santana dos Garrotes/PB, **durante o exercício do ano civil de 2021**, com a seguinte composição:

Nome	Matrícula	CPF	Cargo	Função
Robson Marcos Delfino Laurencio	20.942	095.513.184-71	Func. Público	Presidente
Francisco Barboza de Moraes	20.964	060.909.304-58	Func. Público	Membro
Isabele Letícia Paulino da Silva	21.254	713.349.114-10	Func. Público	Membro
Izaura Tunico de Souza	21.270	091.826.234-81	Func. Público	Suplente

Art. 2º - O Presidente da Comissão Permanente de Licitação será substituído em suas ausências e impedimentos eventuais pelo segundo nomeado o **Srº. Francisco Barboza de Moraes, Mat. 20.964 – Membro**. Para assessoramento, a servidora a **Srª. Isabele Letícia Paulino da Silva, Mat. 21.254 – Membro**; assumirá as funções de Secretário da referida Comissão, até ulterior deliberação, servindo-lhes de títulos para posse e exercício do cargo a presente portaria.

I – Em caso de ausência e impedimentos de qualquer dos membros da presente comissão, será convocado o suplente para compor a Comissão Permanente de Licitação.

Art. 3º - As licitações somente poderão ser abertas e julgadas com a presença de todos os membros da comissão.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

I – As publicações deverão ser feitas nos átrios das sedes da Prefeitura e da Câmara Municipal, nos Diários Oficiais do Estado e do Município, além divulgada por outros meios de comunicação e dê-se ciência.

Santana dos Garrotes/PB, 04 de Janeiro de 2021.


JOSE PAULO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2021 EDIÇÃO: nº -001 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 04 DE JANEIRO DE 2021.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 0002, DE 02 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, II, da Lei orgânica deste Município c/c o art. 51, da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE,

Art. 1º - Nomear com Pregoeiro e como membros da equipe de apoio, para julgar e conduzir os Processos Licitatórios na modalidade Pregão da Administração Municipal, os servidores abaixo relacionados:

I – Pregoeiro:

Nome	Matrícula	CPF	Função
Francisco Barboza de Moraes	20.964	060.909.304-58	PREGOEIRO

II – Equipe de Apoio:

Nome	Matrícula	CPF	Função
Robson Marcos Delfino Laurencio	20.942	095.513.184-71	Apoio
Janaysa Mikaelle Pereira da Silva	21.295	705.448.974-80	Apoio
Isabela Letícia Paulino da Silva	21.254	713.349.114-10	Apoio

Art. 2º - As decisões do Pregoeiro e da Equipe de Apoio serão homologadas, revogadas ou anuladas pelo Prefeito Municipal.

Art. 3º - As publicações deverão ser feitas nos átrios das sedes da Prefeitura e da Câmara Municipal, nos Diários Oficiais do Estado e do Município, além divulgada por outros meios de comunicação e dê-se ciência.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 04/01/2021.

Santana dos Garrotes/PB, 04 de Janeiro de 2021.


JOSÉ PAULO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2021 EDIÇÃO: nº -001 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 04 DE JANEIRO DE 2021.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 0003, DE 04 JANEIRO DE 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES/PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, II, da Lei Orgânica deste município c/c o art. 51, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993,

RESOLVE,

CONSTITUIR COMISSÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL – COMPDEC, para tomar todas as medidas necessárias à manutenção da segurança civil no âmbito da circunscrição do Município de Santana dos Garrotes/PB, **durante o exercício do ano civil de 2021**, com a seguinte composição:

Nome	Matrícula	Profissão	Cargo/Função
Antônio Neco Neto	20.951	Func. Público	Coordenador
Francisco Barboza de Moraes	20.964	Func. Público	Membro
Severino Valdilênio Virgulino	21.036	Func. Público	Membro

Serve-lhes de título para posse e exercício do cargo a presente portaria.

Publique-se nos átrios das sedes da Prefeitura e da Câmara Municipal, no Diário Oficial do Município, divulgue-se por outros meios de comunicação e dê-se ciência.

Santana dos Garrotes/PB, 04 de janeiro de 2021.


JOSÉ PAULO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL